



UNISO

Biblioteca "Aluísio de Almeida"

REGULAMENTO DAS BIBLIOTECAS

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º. O presente Regulamento tem por finalidade normalizar o serviço de circulação de obras e uso das Bibliotecas da Universidade de Sorocaba.

Parágrafo único. Biblioteca é todo espaço, físico ou virtual, onde se guardam coleções de informações ordenadamente, abertas para estudos e pesquisas.

Art. 2º. As Bibliotecas da Universidade são franqueadas ao público em geral, para consulta local e empréstimos a seus usuários, de acordo com o que estabelece este Regulamento.

Parágrafo único. As Bibliotecas da Universidade têm seu horário de funcionamento publicado nos seus quadros de aviso e no *site* da Universidade.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º. Estão inscritos, automaticamente, como usuários regulares das Bibliotecas, com direito a empréstimo, professores, alunos de graduação, pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* e de extensão, e funcionários da Universidade.

Art. 4º. Poderão inscrever-se como usuários especiais das Bibliotecas, com direito a empréstimo, os ex-alunos de cursos regulares da Universidade.

§ 1º. A inscrição para usuários especiais é feita mediante solicitação, com o pagamento de uma taxa anual estabelecida pela Pró-Reitoria Administrativa e a apresentação dos seguintes documentos:

- I. comprovante de endereço;
- II. comprovante de Conclusão de Curso; e
- III. RG.

§ 2º. Os documentos mencionados nos incisos do parágrafo anterior serão devolvidos após a inscrição e atualização dos dados cadastrais.

Art. 5º. Para utilização dos serviços das Bibliotecas, seus usuários deverão apresentar:

- I.** Cartão de Identidade Estudantil, se alunos da Universidade;
- II.** Cartão da Biblioteca, se professores e funcionários da Universidade;
- III.** Cartão de Usuário Especial, se usuário especial das Bibliotecas.

§ 1º. Os referidos Cartões dos usuários das Bibliotecas da Universidade são de uso pessoal e intransferível.

§ 2º. Em caso de extravio do Cartão, o aluno deverá solicitar a segunda via no Serviço de Atendimento ao Aluno – SAA, e os demais usuários, na Biblioteca, mediante pagamento de taxa.

Art. 6º. Todos os usuários deverão cadastrar senha na Biblioteca.

CAPÍTULO III

DAS CONDIÇÕES DE EMPRÉSTIMO

Art. 7º. O prazo de empréstimo de obras para alunos de graduação e de extensão, funcionários e usuários especiais é de dez dias, e para alunos de pós-graduação e professores, quinze dias.

Art. 8º. O máximo de obras que podem ser emprestadas, vedada a retirada de dois exemplares da mesma obra, será:

- I.** aos alunos de graduação, pós-graduação, extensão e funcionários: 05 (cinco) obras;
- II.** aos professores: 10 (dez) obras;
- III.** aos usuários especiais: 03 (três) obras.

Parágrafo único. Não será permitida aos usuários especiais, a retirada de obras indicadas como bibliografia básica de Curso(s) da Universidade de Sorocaba.

Art. 9º. Os usuários responderão pelas obras retiradas e, em caso de dano ou perda, indenizarão a Biblioteca, para não incorrer nas penalidades previstas no Artigo 16.

Art. 10. O usuário poderá renovar o empréstimo das obras, presencialmente ou via internet.

Parágrafo único. O empréstimo poderá ser renovado por duas vezes, desde que não haja reserva da obra emprestada e ou obras em atraso, de posse do usuário.

Art. 11. Os usuários que desejarem retirar obras já emprestadas a outrem poderão reservá-las diretamente nos terminais de consulta, nas Bibliotecas ou via internet, informando o número do seu Cartão de Identificação e senha.

§ 1º. A ordem de precedência das reservas é a cronológica.

§ 2º. A obra permanecerá na Biblioteca, à disposição do usuário, pelo prazo de 24 horas após a devolução, sendo, automaticamente, anulada a reserva pelo sistema, após esse prazo.

§ 3º. Aos usuários não será permitida a reserva de obras já em seu poder.

Art. 12. Periódicos, coleções especiais, obras de referência, como: dicionários, bibliografias e enciclopédias, e, ainda, documentos, obras raras ou esgotadas, não serão emprestados.

Art. 13. Obras indicadas como bibliografia básica nos cursos da Universidade terão um exemplar identificado como consulta local e não poderá ser retirado.

Art. 14. Todo usuário deve devolver o material retirado no mesmo local onde efetuou o empréstimo.

CAPÍTULO IV

DA MANUTENÇÃO DA ORDEM

Art. 15. Nas dependências das Bibliotecas da Universidade é expressamente proibido:

- I. permanecer com bolsas, sacolas, pacotes, etc.;
- II. perturbar o silêncio, sob qualquer pretexto;
- III. fumar, comer ou beber;
- IV. manipular inadequadamente a obra;
- V. promover ações e atitudes inadequadas ao seu ambiente.

Parágrafo único. Nas dependências das Bibliotecas da Universidade, os usuários devem atender às recomendações dos seus funcionários.

CAPÍTULO V

DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

Art. 16. O usuário que, no prazo determinado, não devolver à Biblioteca as obras em seu poder, sofrerá as seguintes sanções disciplinares:

- I. pagamento de uma taxa diária, por obra, a título de multa, estabelecida pela Pró-Reitoria Administrativa; e
- II. suspensão automática, pelo sistema, do direito de empréstimo, até regularizar a situação.

Art. 17. Em caso de não atendimento ao que estabelecem os Artigos 15 e 16 deste Regulamento, bem como ao que estabelece o Regimento da Universidade de Sorocaba, serão aplicadas sanções disciplinares conforme prevê esse Regimento.

Parágrafo único. A sanção disciplinar não exime o aluno de eventuais sanções civis ou penais.

Art. 18. O usuário que, de modo comprovado, for responsável pela mutilação ou apropriação indevida de obras, não poderá utilizar os serviços das Bibliotecas da Universidade, até regularização dessa situação.

Parágrafo único. Na situação do caput deste artigo, serão aplicadas ao usuário sanções disciplinares conforme prevê o Regimento da Universidade de Sorocaba.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. Este Regulamento só poderá ser alterado por proposta da Reitoria e aprovação do Conselho Universitário.

Art. 20. Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos pela Chefia da Biblioteca e, quando for o caso, ouvida a Reitoria.